

**3º TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**, daqui por diante designada **PREFEITURA**, com sede na **Rua 30, nº 296**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.457.291/0001-07**, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. HELDER PAULO CARNEIRO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da cédula de identidade R.G. nº M – 9319612 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 002.255.366-50, residente e domiciliado na Rua 32, nº 1017, Bairro Centro, Campina Verde/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0024-66, nome fantasia HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Avenida Um, nº 544, Bairro Centro, neste Município de Campina Verde/MG, neste ato regularmente representado por seu Presidente, José Carlos Rizoli, inscrito no CPF sob o nº 171.893.228-68, residente e domiciliado na Rua Heitor Penteado, 220, Apto 71 F, São Paulo/SP, CEP 06438-000, doravante denominado **INDSH**, têm entre si certo e ajustado ao **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2022** mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes já qualificadas no CONTRATO principal datado em 30.06.2022, resolvem aditá-lo conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*Inclui-se na cláusula 1ª do contrato, o parágrafo 14º que terá a seguinte redação:*

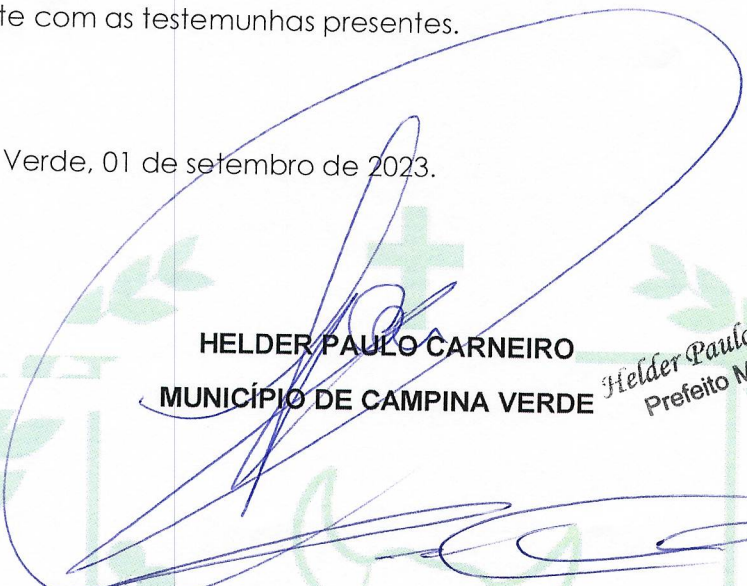
*Parágrafo 14 - Fica aditivado, nos termos do art. 65, II, §2º da Lei 8.666/93, o valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) para custear despesas com plantão de sobreaviso em Ginecologia e Obstetrícia de 1º de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, sendo a vigência do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2022.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado em 30 de junho de 2022, bem como, as cláusulas do 1º e 2º Termos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/2022, em 4 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Campina Verde, 01 de setembro de 2023.

  
**HELDER PAULO CARNEIRO**  
**MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**

*Helder Paulo Carneiro*  
Prefeito Municipal

  
**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**  
**PRESIDENTE – JOSÉ CARLOS RIZOLI**


TESTEMUNHAS:

Nome completo:

CPF nº:

  
Wirlton Geraldo Damasceno de Araújo  
CPF 529.070.666-68  
MATRÍCULA Nº 25.758

Ass:

  
Edna Gomes Batista  
Diretora Executiva  
HSVP / INDSH

Nome completo:

CPF nº:

17-12  
004.892.576117

Ass:

1938